



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

DE 2013.

24 de dezembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.850 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

### DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.714,94 (doze mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04- Sec. Ed. Cul. Turismo, Desp. E Lazer  
03.12.361.0005.2.014 - Man. Das Atividades do Ens. Fundamental  
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas de locomoção .....R\$ 18,86

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas .....R\$ 850,00

05.12.361.0005.2.014 – Man. Das Atividades do Ens. Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.11- Venc. E Vant. Fixos – Pessoa Civil.....R\$ 1.146,65  
Elemento da despesa: 3.1.90.96 – Ressarc. De desp. De Pessoal Requisição ...R\$ 9.632,17

05.12.361.0005.2.014 – Man. Das Atividades do Ens. Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.11- Venc. E Vant. Fixos – Pessoa Civil.....R\$ 1.067,26

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á do excesso de arrecadação:

04 - Sec. Ed. Cul. Turismo, Desp. E Lazer  
047.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura  
Elemento da despesa : 3.3.90.30. – Material de Consumo.....R\$ 850,00

04. Sec. Educ. Cul. Turismo, Desp. e Lazer  
05.12.361.0005.2.014 – Man. Das Atividades do Ens. Fundamental.  
Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patrimoniais.....R\$ 583,13  
Elemento da despesa: 3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 484,13

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Fundeb.....R\$ 10.778,82

Excesso de arrecadação proveniente do recurso Ipergs.....R\$ 18,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

Coronel Barros, 24 de Dezembro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Geison Antonio Worst  
Assessor Financeiro

10.12.2013

10.12.2013

10.12.2013

10.12.2013